

EDITAIS



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
EDITAL DE LICITAÇÃO

Levamos ao conhecimento dos interessados que se encontra aberta a modalidade: Pregão nº 015/2020 – Objeto: Registro de Preços para aquisição de grama esmeralda. Abertura dos Envelopes: 01/10/2020 às 09:30 horas. Edital completo e outras informações serão fornecidas pela CPL na Rua Capitão Carlos de Moura, 243, das 09:00 às 15:30 horas, ou pelo site www.cacapava.sp.gov.br. Caçapava, 17 de setembro de 2020.
RICARDO JOSÉ VELOSO – Secretário de Administração

Prefeitura de São José dos Campos
Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Reabertura de licitação com alteração de edital: Pregão Eletrônico 107/SGAF/2020. Objeto: Aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos. Reabertura: 30/09/2020 às 08h30.

Informações: Rua José de Alencar, 123 - 1º andar - sala 03, das 08h15 às 17h00.
José Cláudio Marcondes Paiva - Diretor do Departamento de Recursos Materiais. Os editais completos podem ser retirados através do site: www.sjc.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

COMUNICADO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2020 - PROCESSO Nº 15.177/2020

Comunicamos a todos os interessados a participarem da Concorrência Pública nº 08/2020, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obras de PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS DOS BAIRROS TRAVESSÃO, PEREQUE MIRIM, PEGORELLI E VAPAPESCA, que por determinação do E. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, o aludido certame está SUSPENSO por tempo indeterminado. Caraguatatuba, 17 de setembro de 2020. JOSIANE FERREIRA DE SOUZA - Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras de Engenharia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ


A Prefeitura Municipal de Arapeí, através de seu Prefeito Municipal Edson André de Souza, comunica às EMPRESAS PARTICIPANTES do **PROCESSO LICITATÓRIO n.º 001/2020, Pregão Presencial n.º 001/2020**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, com a finalidade de selecionar propostas para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento, implementação e administração de vale alimentação, através de cartão magnético e/ou cartão eletrônico de alimentação, com tecnologia chip, e respectivas recargas de créditos mensais aos servidores públicos do Município de Arapeí/SP, que a solenidade EM CONTINUAÇÃO será realizada no dia **30/09/2020, às 10 horas**. Arapeí, 17 de setembro de 2020.

A Prefeitura Municipal de Arapeí, através de seu Prefeito Municipal Edson André de Souza, comunica a todos os interessados que estão abertos os seguintes processos licitatórios:

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 043/2020, Pregão Presencial n.º 016/2020, para registro de preços, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com a finalidade de selecionar propostas para a contratação de empresa para aquisição futura e parcelada de **MEDICAMENTOS INJETÁVEIS**, nas especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência que integra o Edital Licitatório. A solenidade de abertura dos envelopes ocorrerá no dia **01/10/2020, às 10 horas**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Arapeí, localizado na Rua das Missões, n.º 08, Centro, Arapeí/SP, CEP 12.870-000. Arapeí, 17 de setembro de 2020.

A Prefeitura Municipal de Arapeí, através de seu Prefeito Municipal Edson André de Souza, comunica a todos os interessados que está aberto o **PROCESSO LICITATÓRIO n.º 044/2020, Pregão Presencial n.º 017/2020**, para registro de preços, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com a finalidade de selecionar propostas para a contratação de empresa para aquisição futura e parcelada de **MATERIAL HOSPITALAR**, nas especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência que integra o Edital Licitatório. A solenidade de abertura dos envelopes ocorrerá no dia **02/10/2020, às 10 horas**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Arapeí, localizado na Rua das Missões, n.º 08, Centro, Arapeí/SP, CEP 12.870-000.

Os editais completos poderão ser obtidos pelos interessados pelo e-mail licitacao@arapei.sp.gov.br, pelo endereço eletrônico www.arapei.sp.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Arapeí, no endereço acima mencionado, no horário de 8 às 17 horas. Qualquer esclarecimento poderá ser prestado na sede da Prefeitura ou pelos telefones (12) 3115-1291 ou 3115-1194, no horário acima estabelecido. Arapeí, 17 de setembro de 2020.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Nos termos do artigo 44 da Lei 5.764 de 16/12/1971 e do artigo 38 do Estatuto Social vigente, ficam convocados os associados da **COOPERATIVA DE LATICÍNIOS SERRAMAR**, para se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, que se realizará no dia **30 de setembro de 2020** na **COOPERATIVA DE LATICÍNIOS SERRAMAR** situada na Avenida da Exposição, nº 45 - Bairro Vila Regina, na cidade de Guaratinguetá - SP, às 12:00 horas em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) dos seus associados; às 13:00 horas em segunda convocação com a metade mais um dos seus associados, ou, às 14:00 horas em terceira e última convocação, com a presença mínima de 10 associados com direito a voto, para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

- I - Prestação de contas do Conselho de Administração, compreendendo:
 - a) relatório da gestão;
 - b) balanço Patrimonial do exercício de 2019;
 - c) demonstração das sobras ou perdas do exercício de 2019;
 - d) parecer do Conselho Fiscal;
- II - Destinação das Sobras apuradas no exercício de 2019;
- III - Restituição de capital;
- IV - Eleição dos membros do Conselho Fiscal período de outubro/2020 a março/2021

O número de associados para efeito de cálculo de quorum é 823 (oitocentos e vinte e três).

Por conta da Pandemia do Coronavírus (COVID - 19), excepcionalmente, o prazo de realização da Assembleia Geral Ordinária foi adiado pela MP 931/2020, modificando a data final de realização do dia 31 de março, para o dia 31 de julho de 2020 e posteriormente para a data final de 30 de setembro de 2020.

(Seguindo todos os protocolos Decreto Municipal 9.026/2020)
Guaratinguetá, 18 de setembro de 2020.



Pedro Augusto Fernandes Guimarães
PRESIDENTE

FUSAM - Fundação de Saúde e Assistência do Município de Caçapava
CNPJ nº 50.453.703/0001-43
EDITAL DE LICITAÇÃO

Levamos ao conhecimento dos interessados que se encontra aberta a seguinte modalidade: **Processo nº 299/2020 - Pregão Presencial nº 045/2020** - Objeto - **Contratação de Empresa para Realização de Outsourcing de Impressão** - Abertura dos Envelopes: 01/10/2020 às 09h30; **Processo nº 321/2020 - Pregão Presencial nº 049/2020 - SRP nº 037/2020** - Objeto - **Registro de Preços para eventual Aquisição de Material Radiológico** - Abertura dos Envelopes: 05/10/2020 às 09h30; **Processo nº 322/2020 - Pregão Presencial nº 050/2020 - SRP nº 038/2020** - Objeto - **Registro de Preços para eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios - Estocáveis** - Abertura dos Envelopes: 06/10/2020 às 09h30; **Processo nº 323/2020 - Pregão Presencial nº 051/2020 - SRP nº 039/2020** - Objeto - **Registro de Preços para Eventual Aquisição de Pães** - Abertura dos Envelopes: 07/10/2020 às 09h30; **Processo nº 324/2020 - Pregão Presencial nº 052/2020** - Objeto - **Contratação de Empresa Especializada em Manutenção Corretiva e Preventiva de Ar Condicionado** - Abertura dos Envelopes: 09/10/2020 às 09h30; **Processo nº 325/2020 - Pregão Presencial nº 053/2020 - SRP nº 040/2020** - Objeto - **Registro de Preços para eventual Aquisição de Medicamentos** - Abertura dos Envelopes: 13/10/2020 às 09h30; **Processo nº 326/2020 - Pregão Presencial nº 054/2020 - SRP nº 041/2020** - Objeto - **Registro de Preços para Aquisição de Fio Cirúrgico** - Abertura dos Envelopes: 15/10/2020 às 09h30; **Processo nº 327/2020 - Pregão Presencial nº 055/2020 - SRP nº 042/2020** - Objeto - **Registro de Preços para Aquisição de Material Cirúrgico** - Abertura dos Envelopes: 19/10/2020 às 09h30 - Edital completo está disponível no site www.fusam.com.br. Caçapava, 18/09/2020 - Celso Viviani Alves - Presidente da FUSAM.



A SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE TAUBATÉ, convida as empresas interessadas em participar do Pregão Eletrônico nº 031/2020 (ID 2304), a ser realizado para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE RÁDIO COMUNICADORES E ACESSÓRIOS**. Para informações e condições de participação favor acessar o site www.publinexo.com.br/privado

Prefeitura de São José dos Campos
Edital Prévio Contribuição de Melhoria
Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças, no uso de suas atribuições, em especial com fundamento no artigo 4º, da Lei Complementar Municipal nº 611, de 26 de outubro de 2018, que "Institui a Contribuição de Melhoria para os fins que especifica e dá outras providências" TORNA PÚBLICO a todos os municípios de São José dos Campos e especialmente aos proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores a qualquer título de imóveis situados na localidade conhecida como Estrada do Porto e em trecho da Estrada Municipal SJC 247, nesta cidade, que serão executadas pelo Município obras de melhoria consistente na implantação de asfalto para interligar a Estrada do Jaguari à vicinal SJC-247, entre as Regiões Norte e Central de São José dos Campos, as quais serão objeto de Contribuição de Melhoria, nos termos do artigo 145, inciso III, da Constituição Federal, artigos 81 e 82 do Código Tributário Nacional, artigos do Decreto-Lei nº 195, de 24 de fevereiro de 1967 e das Leis Complementares Municipal nº 515, de 17 de setembro de 2013 e nº 611, de 26 de outubro de 2018.

1. Delimitação das Áreas Diretamente Beneficiadas e Relação dos Imóveis: As obras de melhoria serão executadas na Região Norte e Central de São José dos Campos, conforme Mapa - Anexo 1, disponibilizado no site da Prefeitura de São José dos Campos (www.sjc.sp.gov.br/contribuicaodemelhoria). Os imóveis beneficiados são aqueles identificados pela matrícula do competente Cartório de Registro de Imóveis (CRI) abaixo indicada, contendo a respectiva metragem que será destinada à obra, por meio de desapropriação ou doação.

Área indicada no Mapa 01	Matrícula	Metragem a ser destinada a desapropriação ou doação (m²)
01	4.209 - 2º CRI	8.607,54
02	12.509 - 2º CRI	14.601,20
03	131.428 - 1º CRI	3.780,95
04	4.186 - 2º CRI	19.478,47
05	30.955 - 1º CRI	15.589,39
06	9.322 - 2º CRI	13.921,47
07	26.322 - 2º CRI	16.900,00

2. Memorial Descritivo das Obras: O Memorial Descritivo - Anexo 2 - está disponibilizado no site da Prefeitura de São José dos Campos. (www.sjc.sp.gov.br/contribuicaodemelhoria). **3. Projeto da Obra, com especificações técnicas:** projeto da obra descrito neste edital e suas especificações técnicas - Anexo 3 está disponibilizado para conhecimento dos interessados através do site da Prefeitura de São José dos Campos (www.sjc.sp.gov.br/contribuicaodemelhoria). **4. Orçamento total do Custo da Obra:** O custo total da obra de acordo com o Contrato Administrativo nº 211/2020 está estimado em R\$ 32.405.922,25 (trinta e dois milhões, quatrocentos e cinco mil, novecentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos), sendo parte do recurso advindo do Convênio firmando entre o Município e o Departamento de Estrada de Rodagens S/P - DER nº 5757-5, de 2018, no valor, à época, de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões). A parte remanescente do custo que compete ao Município é de R\$ 17.405.922,25 (dezesete milhões, quatrocentos e cinco mil, novecentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos). Este valor do Município é o que será utilizado para como custo estimado da obra a ser ressarcido. **5. Determinação da parcela de custo da obra a ser ressarcida, valor e plano de rateio e número de prestação em que será pago o tributo:** O custo da obra somente referente à parcela custeada pelo Município, descrito no item 4 deste edital, será ressarcido de acordo com a valorização imobiliária verificada para os imóveis beneficiados. O limite geral para cobrança da contribuição de melhoria é a parte do custo da obra que será arcada pelo Município e o limite individual da referida contribuição é o da valorização do imóvel, apurada pela diferença positiva entre os valores venais atribuídos a cada um dos imóveis beneficiados antes e depois da valorização. Esta valorização, no caso de desapropriação ou doação parcial do imóvel beneficiado, será calculada sobre a área remanescente, sendo que doação de parte do imóvel, conforme indicado no Anexo 1 deste edital, poderá ser objeto de isenção do tributo, conforme item 9 deste edital. O plano de rateio dos imóveis beneficiados será feito de acordo com a testada dos imóveis, calculado proporcionalmente, de forma atingir a todos os imóveis beneficiados diretamente e indiretamente, nos termos dos §§1º a 3º do artigo 3º do Decreto-Lei nº 195, de 24 de fevereiro de 1967. A contribuição de melhoria decorrente da obra pública poderá ser paga parceladamente, não podendo a quantidade de parcelas ser superior ao número de 30 (trinta). **6. Delimitação da zona beneficiada:** A obra abrange o perímetro urbano no Município entre as Regiões Norte e Central de São José dos Campos, conforme Anexo 1. **7. Determinação do fator de absorção do benefício da valorização para toda a zona:** O fator de absorção do benefício da valorização será, de até 100% (cem por cento), sobre a valorização dos imóveis beneficiados, conforme apuração a ser realizada de acordo com o parágrafo único do artigo 2º da Lei Complementar nº 611, de 26 de outubro de 2018. **8. Da Impugnação do Edital:** Os proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores a qualquer título dos imóveis beneficiados poderão impugnar os elementos constantes deste edital, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação, devendo apresentar a impugnação por escrito, direcionada à Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças, devidamente fundamentada e não poderá versar sobre matérias preclusas ou já apreciadas. Caberá ao impugnante o ônus da prova, de suas alegações, sob pena de não ser conhecidas as alegações. A impugnação de que trata este artigo não obstará o início ou prosseguimento das obras ou a prática dos atos necessários à arrecadação dos tributos em relação aos contribuintes que não impugnarem o edital, tudo conforme dispõe os §§ do artigo 5º da Lei Complementar Municipal nº 611, de 26 de outubro de 2018. **9. Outras disposições:** Dentre as hipóteses legais de isenção da contribuição de melhoria, prevê o artigo 10, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 515/2013, com redação dada pela Lei Complementar nº 611/18, que os proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores a qualquer título, assim como o legitimado na posse de imóveis doados gratuitamente ao Município, inteiros ou em parte, desde que referida doação contemple a posse imediata e esteja diretamente relacionada à execução da obra objeto da contribuição de melhoria.

São José dos Campos, 17 de setembro de 2020
José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças



PARA ANUNCIAR BALCÕES

Jd. Paulista ● Av. P. A. Cabral, 655 ● 12 3912.7603 ● 12 3902.2053 ● 12 98894.9374	Pq. Industrial ● Av. Bacabal, 640 ● 12 3933.2276 ● 12 3029.2042	Jd. Satélite ● Rua Virgem, 330 ● 12 3939.3432 ● 12 99791.5864
---	---	---

